



SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTA GROSSA

PROCESSO SEI Nº : 19.19.0740.0001940/2026-14

ASSUNTO : Aquisição de corda em polipropileno para mastros das bandeiras da sede de Ponta Grossa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO

1.1.1. Aquisição de 100 metros de corda em polipropileno de 6 mm na cor branca, para a sede do Ministério Público do Estado do Paraná.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O material a ser fornecido deve possuir as seguintes características:

1.2.1. Produzido em polipropileno, com espessura de 6 mm e cor branca.

1.2.2. Catálogo de compras.gov: **Classe: 4020 – Código: 353571.**

1.3. QUANTITATIVO, MEDIDAS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. Segue abaixo a tabela com os quantitativos, dimensões e estimativas de valor referentes à contratação:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
A	Corda em polipropileno 6 mm na cor branca	100 metros	R\$ 290,00

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Paraná em Ponta Grossa, localizada na Rua Ermelino de Leão, nº 2533, bairro Olarias, CEP 84035-000.

1.4.2. A entrega do bens deverá ser comunicada por meio do e-mail pontagrossa.coordenadoria@mppr.mp.br ou pelo telefone/WhatsApp (42) 3302-3308, no horário das 12h às 19h.

1.4.3. O fornecimento deverá ser concluído no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente assinado pelas partes.

1.4.3.1. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de fornecimento, a ser avaliada pela Administração, a Contratada deverá apresentar a solicitação até o terceiro dia útil anterior ao término do prazo estabelecido, devidamente justificada e acompanhada da documentação comprobatória das alegações.

1.5. AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Substituição das cordas dos mastros das bandeiras do edifício sede do Ministério Público do Paraná em Ponta Grossa, pois as atuais encontram-se bastante desgastadas pela exposição contínua ao tempo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com o objetivo de realizar a substituição das cordas desgastadas dos mastros das bandeiras na sede do Ministério Público do Paraná em Ponta Grossa, será contratada empresa para realizar o fornecimento de cordas novas conforme as especificações deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

4.1.1. Será contratada empresa para realizar o fornecimento de cordas em polipropileno 6 mm, que atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e que comprovem regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação.

4.2. SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes para a presente solução.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

4.4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.4.1. A presente contratação terá vigência de 30 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente. Por se tratar de contratação pontual e com entrega única, não há previsão de prorrogação contratual.

4.5. GARANTIA CONTRATUAL

4.5.1. Conforme previsão do Código de Defesa do Consumidor, artigo 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, haverá garantia de 90 (noventa dias) por se tratar de fornecimento de produto durável.

4.6. GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.6.1. A exigência de garantia de execução contratual será dispensada, considerando que se trata de objeto comum e de baixa complexidade.

4.7. REAJUSTE CONTRATUAL

Não se aplica.

4.8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.8.1. É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

4.8.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no procedimento de contratação original.

4.8.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4.8.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

4.8.2. A alteração subjetiva a que se refere o item acima deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

4.9. CONSÓRCIO

4.9.1. A participação em consórcio não será admitida. O consórcio de empresas, usualmente previsto para a execução de contratos de maior complexidade, caracteriza-se pela associação de entes com o objetivo de unir capacidades técnicas ou econômicas. Contudo, o objeto da presente contratação possui natureza comum e não demanda tal estrutura associativa. Assim, a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, uma vez que empresas do ramo, individualmente, possuem plena capacidade para atender às exigências previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Entregar o bem conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, respeitando as características exigidas.

5.1.2. Garantir que o produto entregue seja novo, de primeira qualidade e isento de defeitos de fabricação.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratante (MPPR) autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.1.4. Efetuar a entrega do material no local indicado pela Instituição dentro do prazo estipulado no item 1.4.3.

5.1.5. Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, manuseio, carga e descarga do produto.

5.1.6. Dentro do prazo de garantia mencionado no item 4.5, substituir, sem ônus para o MPPR, quaisquer

materiais fornecidos que apresentem defeitos ou que não atendam às especificações estabelecidas neste TR.

5.1.7. Atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo padrões de segurança, durabilidade e qualidade dos materiais.

5.1.8. Manter-se em conformidade com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias durante a vigência da contratação.

5.1.9. Manter atualizados os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.1.10. Cumprir todas as disposições contratuais e atender prontamente às solicitações da Instituição dentro dos limites do escopo contratado.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como na proposta.

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada no Termo de Referência.

5.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes no Termo de Referência, bem como na proposta, para fins de aceitação.

5.2.4. Comunicar à contratada quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto recebido, solicitando substituição ou ajuste, conforme necessidade.

5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

5.2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pela contratada, no que couber.

5.2.7. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além da apuração dos ilícitos de sua competência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O material deverá ser recebido provisoriamente, para fins de verificação posterior quanto à qualidade, conformidade e atendimento às especificações descritas no item “1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS” deste Termo de Referência.

6.2. No ato do recebimento provisório, caso seja constatada qualquer inconformidade do bem entregue em relação às especificações constantes neste Termo de Referência, a Contratada será formalmente notificada quanto ao não recebimento definitivo do objeto, sendo solicitada a substituição do item em até 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Caso o bem apresente falhas durante o período de garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega, a Contratada será formalmente notificada, sendo requerida a substituição da peça defeituosa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. Ficam designados como gestor da contratação o Promotor de Justiça Fábio Vermeulen Carvalho Grade, na qualidade de Coordenador Administrativo, e como fiscal da contratação o servidor Cesar Henrique Linder, Supervisor Administrativo.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do item acompanhada da respectiva nota fiscal e das certidões negativas exigidas.

7.1.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

7.1.4. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

7.1.5. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30, endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba,

Paraná.

7.1.6. O Ministério Público do Estado do Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o bem ofertado não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

7.1.7. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará aquele que apresentar a proposta mais vantajosa à administração considerando o MENOR PREÇO e estiver em cumprimento das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA e com as certidões válidas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários serão indicados pelo Departamento Financeiro.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1. Não se aplica o princípio do parcelamento, uma vez que se faz necessária a manutenção da padronagem e qualidade dos serviços prestados, conforme Parágrafo Único, item II, do artigo 343 do Decreto Estadual nº 10.086/2022: “o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido”.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Poderão participar desta aquisição as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, regularmente estabelecidas no País e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DEMAIS ELEMENTOS.

Não se aplica.

14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e o DECRETO ESTADUAL N.º 10086/2022.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2026.

Cesar Henrique Linder

Auxiliar Técnico

Supervisor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CESAR HENRIQUE LINDER, Supervisor Administrativo**, em 12/02/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1224704** e o código CRC **83F01E0A**.

RUA ERMELINO DE LEÃO, 2533 - Bairro OLARIAS, CEP 84035000 Ponta Grossa-PR
Telefone: (42) 3302-3300 - www.mppr.mp.br